

3	Resposta à impugnação do Edital de Chamamento Público	14/05/2021 19/05/2021	a
4	Período de Inscrição online juntamente com o envio da documentação pessoal e da documentação correspondente.	20/05/2021 30/05/2021	a
5	Período de envio de e-mail com a resposta de confirmação do recebimento da documentação obrigatória	31/05/2021 02/06/2021	a
6	Período de envio do e-mail com a comprovação da inscrição por parte dos candidatos que não receberam a confirmação da inscrição.	03/06/2021 06/06/2021	a
7	Reabertura do prazo de inscrição online e envio da documentação por e-mail	15/06/2021 30/06/2021	a
8	Período de envio de e-mail com a resposta de confirmação do recebimento da documentação obrigatória	01/07/2021 03/07/2021	a
9	Período de envio do e-mail com a comprovação da inscrição por parte dos candidatos que não receberam a confirmação da inscrição.	04/07/2021 07/07/2021	a
10	Realização da análise da documentação pela Comissão de Seleção	08/07/2021 15/07/2021	a
11	Divulgação do resultado parcial do processo seletivo, no site da SEL/DF	16/07/2021	
12	Recebimento da interposição de recursos, constante no Anexo II, pela Comissão de Seleção	19/07/2021 23/07/2021	a
13	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	26/07/2021 02/08/2021	a
14	Divulgação do resultado dos Recursos e registro da nova pontuação dos candidatos, que fizeram jus a alteração, no site da SEL/DF.	04/08/2021	
15	Homologação e publicação no Diário Oficial do Distrito Federal do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação no site da SEL/DF - http://www.esporte.df.gov.br , da lista de classificação dos candidatos, incluindo os que comporão o cadastro reserva.	05/08/2021	
16	Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso de Voluntariado na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, constante no Anexo III.	A partir de 09/08/2021	de
17	Apresentação e início das atividades voluntárias	A partir de 16/08/2021	de

GISELLE FERREIRA

EDITAL Nº 10, DE 14 DE JUNHO DE 2021

RETIFICA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DE VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROJETO EDUCADOR ESPORTIVO VOLUNTÁRIO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições e considerando o Edital de Chamamento Público nº 12/2021, resolve:

I - Retificar o subitem 8.1 do Edital de Chamamento Público nº 12/2021, passando a constar a seguinte redação:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	PRAZOS
1	Disponibilização no sítio eletrônico da SEL/DF do projeto a ser desenvolvido, com a quantidade de vagas para atuação do Educador Esportivo Voluntário	26/05/2021
2	Impugnação ao Edital de Chamamento Público	26/05/2021 30/05/2021
3	Resposta à impugnação do Edital de Chamamento Público	26/05/2021 31/05/2021
4	Período de Inscrição online juntamente com o envio da documentação pessoal e da documentação correspondente.	01/06/2021 10/06/2021
5	Reabertura do prazo de inscrição online e envio da documentação por e-mail	15/06/2021 30/06/2021
6	Período de envio de e-mail com a resposta de confirmação do recebimento da documentação obrigatória	01/07/2021 03/07/2021
7	Período de envio do e-mail com a comprovação da inscrição por parte dos candidatos que não receberam a confirmação da inscrição.	04/07/2021 07/07/2021
8	Realização da análise da documentação pela Comissão de Seleção	08/07/2021 15/07/2021
9	Divulgação do resultado parcial do processo seletivo, no site da SEL/DF	16/07/2021
10	Recebimento da interposição de recursos, constante no Anexo II, pela Comissão de Seleção	19/07/2021 23/07/2021
11	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	26/07/2021 02/08/2021
12	Divulgação do resultado dos Recursos e registro da nova pontuação dos candidatos, que fizeram jus a alteração, no site da SEL/DF.	04/08/2021

13	Homologação e publicação no Diário Oficial do Distrito Federal do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação no site da SEL/DF - http://www.esporte.df.gov.br , da lista de classificação dos candidatos, incluindo os que comporão o cadastro reserva.	05/08/2021
14	Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso de Voluntariado na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, constante no Anexo III.	A partir de 09/08/2021
15	Apresentação e início das atividades voluntárias	A partir de 16/08/2021

GISELLE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 25, incisos I e II, do Decreto nº 37.843/2016 e do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, bem como considerando que a ausência de chamamento público por inexigibilidade exige do administrador público a apresentação de justificativa formal, resolve: TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Termo de Fomento, com arrimo na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 37.843/2016, com repasse de recursos públicos financeiros entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE – FUNAM, e a UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA – UBEC MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA – UCB, inscrita no CNPJ nº 00.331.801/0004-82, doravante denominada UBEC/UCB, tendo como objeto da parceria o financiamento e execução conjunta do PROJETO DE PESQUISA PARA IDENTIFICAÇÃO E MONITORAMENTO DA POPULAÇÃO DE CAPIVARAS NA ORLA DO LAGO PARANOÁ. Destaca-se que a UBEC/UCB é uma entidade privada sem fins lucrativos criada na década de 1970, possui, em seu quadro de professores, pesquisadores que desenvolverão atividades diretas no projeto e atuam na área de ecologia, relacionada ao manejo de animais silvestres, bem como na área de zoologia e conservação, inclusive com publicações específicas sobre temas afetos ao projeto, além de manterem os projetos ligados à biodiversidade ativos, tendo demonstrado para esta Secretaria sua capacidade de cumprir com as exigências do poder público no que tange ao desenvolvimento do estudo e à difusão científica, não sendo novíços na promoção das atividades do Projeto e tendo tido atuação em parcerias tanto com instituições privadas como com entidades públicas, conforme Justificativa Sema/Suest apresentada pela Ordenadora de Despesa do Fundo do Meio Ambiente (SEI nº 61042927). Complementarmente, o Parecer Técnico nº 03/2021 – SEMA/GAB/SECEX/ASEST (57690083) demonstra que outras entidades com expertise no objeto do projeto, como a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa e a Universidade de Brasília – UnB, foram convidadas, repetidamente, a participar do projeto, porém não manifestaram interesse. Além da singularidade e especificidade do objeto que trata de pesquisa científica in loco sobre a população de capivaras (tema de relevante interesse do poder público) e da disponibilização de pesquisadores especializados e qualificados, com destaque para as professoras da UCB e Doutoradas em Ecologia Helga Wiederhecker e Morgana Arcanjo Bruno, bem como para o Doutor em Zoologia José Roberto de Alencar Moreira, os recursos para custeio da parceria são oriundos do Fundo Único de Meio Ambiente, com contrapartida da UBEC/UCB, que também disponibiliza o uso da sua infraestrutura laboratorial, tomando, neste caso, a realização de chamamento público inexigível, nos termos da legislação supramencionada. JOSÉ SARNEY FILHO, Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal e Presidente do Conselho de Administração do FUNAM.

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Telefônicos nº 02/2019, publicado no DODF nº 104, de 07 de junho de 2021, página 64, ONDE SE LÊ: “...Nota de Empenho nº NE2021000123...”, LEIA-SE: “...Nota de Empenho nº 2021NE000123...”.

**CONSELHO DO MEIO AMBIENTE
DO DISTRITO FEDERAL
CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO
DIRETORIA COLEGIADOS**

NOTIFICAÇÃO Nº 51/2021

Processo: 0391-002576/2016. Interessado: LIGA AMADORA BRASILEIRA DE RÁDIO EMISSÃO. Procurador: CLINO BENEDITO BENTO JÚNIOR – OAB/DF 37.130. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7179/2016. Relator: ADELINO JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR – MAJ QOPM – PM/DF.

Fica a LIGA AMADORA BRASILEIRA DE RÁDIO EMISSÃO e seu representante legal o senhor CLINO BENEDITO BENTO JÚNIOR – OAB/DF 37.130 NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAÍ, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 38ª reunião ordinária, ocorrida no dia 28 de maio de 2021, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 7179/2016, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no